



**LEI Nº 1510/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Altera a redação do art. 32 da Lei municipal nº 737/2002, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a política do meio ambiente do município e dá outras providências.*

**LUIZ ANGELO DEON**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 32 da Lei Municipal nº 737/2002 o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 32 - Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente, composto por 10 (Dez) membros, com a finalidade de deliberar, no âmbito de sua competência sobre as normas e padrões técnicos, compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial a sadia qualidade de vida da coletividade.

§ 1º - São membros integrantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente:

- I – Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio ambiente;
- II - Um representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- III – Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e cultura;
- IV – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V – Um representante do Clube de Diretores Lojistas Municipal;
- VI – Um representante da EMATER;
- VII- Um representante do SINTRAF – Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar;
- VIII- Um representante da Brigada Militar;
- IX – Um representante do Bairro Planalto;
- X – Um representante da Escola Estadual de Educação Básica Sylvio Dal Moro



Prefeitura Municipal de Caciقة Doble  
Estado do Rio Grande do Sul



**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, em especial a Lei Municipal nº 767/2003, de 05 de setembro de 2003, a Lei Municipal 780/2003, de 23 de outubro de 2003 e a parte do artigo 1º. da Lei Municipal 758/2003, de 14 de julho de 2003, que trata sobre o artigo 32.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,  
AOS 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

**LUIZ ANGELO DEON**  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Gustavo Calgarotto  
Secretário da Administração